



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO/SE



LEI Nº 429 de 18 de setembro de 2019

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas no vigente Orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentaria das despesas, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo (SE), em 18 de setembro de 2019.

ADEMILSON CHAGAS JÚNIOR
Prefeito Municipal